



PORTARIA N.º. 07/2019

“Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal, e da outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe conferem a lei:

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 219, em seu parágrafo único do Regimento Interno desta Câmara Municipal, onde está previsto que o Presidente da Câmara, expedira, por Portaria, Regulamento de Funcionamento da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o intuito de redução de custos das atividades legislativas da Câmara Municipal de Joviânia e atendendo os princípios da economicidade e efetividade que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído que todas as sextas-feiras os trabalhos legislativos se darão em expediente normal no período matutino, e no período vespertino será realizado os trabalhos internos administrativos.

Art. 2º - Não haverá expediente e atendimento ao público no período vespertino nas sextas-feiras, conforme mencionado no artigo 1º.

Art. 3º - Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Joviânia, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (05/04/2019).

Publique-se, Cumpra-se.

Altamiro Naves
Presidente da Câmara Municipal